



TERMO DE ADESÃO AOS PACOTES DE BENEFÍCIOS DO 2% SOCIAL CLUBE

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Ciclo: Período de 1 ano de validade do pacote de benefícios.
- 1.2. Benefícios: Vantagens oferecidas aos membros conforme o plano escolhido.
- 1.3. Taxa de Adesão: Valor inicial pago no momento da adesão ao plano.

2. DOS BENEFÍCIOS

- 2.1. Participação nas Ações Sociais: Os membros poderão participar ativamente das ações sociais pontuais, sugerindo, votando e destinando-as conforme estabelecido pela Gerência de Projetos.
- 2.2. Participação nas Eleições: Os membros poderão se candidatar a cargos superiores e votar nos candidatos, conforme normas estatutárias e regimentais da instituição.
- 2.3. Convites: Os membros poderão convidar outras pessoas a integrarem a instituição, a partir de noventa dias da data de sua admissão e conforme normas estatutárias e regimentais.
- 2.4. Camisas de Membros: Os membros receberão ao final de cada ciclo uma camisa personalizada do 2% Social Clube. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.
- 2.5. Isenção nos Jogos e Treinos: Os membros não pagarão adicionalmente para jogar em um dos times de futebol da instituição. A participação nos times está sujeita à disponibilidade e aos critérios estabelecidos pela Gerência de Futebol.
- 2.6. Isenção no Recreativo do 2%: Os membros não pagarão adicionalmente para participar do recreativo promovido pela instituição. A isenção está sujeita a limitação de datas e disponibilidade.
- 2.7. Boné de Membros: Os membros receberão ao final de cada ciclo um boné do 2% Social Clube. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.
- 2.8. Confraternização do 2%: Os membros poderão participar gratuitamente de um evento de confraternização ao final de cada ciclo. Este benefício pode ser antecipado a critério da Diretoria Executiva.
- 2.9. Considerar-se-á por renunciado aquele benefício não resgatado pelo membro na data estipulada para tal.

3. DA DESTINAÇÃO DA VERBA

- 3.1. Plano Torcedor: Do valor de R\$ 9,90 correspondente à assinatura mensal, R\$ 5,00 serão destinados diretamente para ações sociais em favor de famílias carentes e vulneráveis; R\$ 0,68 serão retidos pela instituição bancária como taxa de transação; e R\$ 4,22 serão destinados ao pagamento dos custos com o pacote (camisa personalizada etc).
- 3.2. Plano Jogador: Do valor de R\$ 34,90 correspondente à assinatura mensal, R\$ 10,00 serão destinados para ações sociais em favor de famílias carentes e vulneráveis, sendo R\$ 7,50 para gastos diretos (cestas básicas, medicamentos, fraldas etc) e R\$ 2,50 para despesas indiretas (divulgação, regularização etc); R\$ 1,18 serão retidos pela instituição bancária como taxa de transação; e R\$ 23,72 serão destinados ao pagamento dos custos com o pacote (camisa personalizada, material esportivo etc).
- 3.3. Plano Cartola: Do valor de R\$ 59,90 correspondente à assinatura mensal, R\$ 15,00 serão destinados para ações sociais em favor de famílias carentes e vulneráveis, sendo R\$ 10,00 para gastos diretos (cestas básicas, medicamentos, fraldas etc) e R\$ 5,00 para despesas indiretas (divulgação, regularização etc); R\$ 1,68 serão retidos pela instituição bancária como taxa de transação; e R\$ 43,22 serão destinados ao pagamento dos custos com o pacote (camisa personalizada, bonés etc).
- 3.4. Qualquer valor excedente de qualquer um dos pacotes será exclusivamente destinado às ações sociais.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. O pagamento é referente ao ciclo de Pacotes de Benefícios de membros, exigível portanto por 1 ano. Os pagamentos são devidos independentemente da utilização dos benefícios ou da desassociação do membro.
- 4.2. Não será permitido o “downgrade” de pacote antes de finalizar o ciclo.
- 4.3. O “upgrade” de pacote é permitido mediante pagamento de taxa de adesão complementar, reiniciando a contagem do ciclo e sem repetição de benefícios já utilizados.
- 4.4. Os Pacotes de Benefícios requerem uma taxa de adesão, no valor do pacote escolhido.
- 4.5. O cancelamento da assinatura deverá ser solicitado à Diretoria Executiva por email, através do endereço diretoria@doisporcento.org, até 30 dias antes do término do ciclo, e só será efetuado ao final desse.
- 4.6. Não havendo solicitação de cancelamento no prazo previsto, a assinatura será renovada automaticamente por mais 1 ciclo, e assim sucessivamente.
- 4.7. Os benefícios, valores dos pacotes, termos e diretrizes poderão ser modificados a qualquer momento pela Diretoria Executiva, com notificação prévia aos membros.
- 4.8. Membros podem destinar valores adicionais para ações sociais, que serão exclusivamente destinados a estas ações, exceto pelas taxas de transação cobradas pela instituição bancária.
- 4.9. Os dados pessoais fornecidos pelos membros serão mantidos confidenciais e utilizados exclusivamente para fins administrativos e de comunicação relacionados ao 2% Social Clube.
- 4.10. Em razão da caracterização e da destinação das verbas, em hipótese alguma haverá a devolução dos valores pagos e/ou doados.



4.11. O contratante autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz pelo 2% Social Clube, para fins de divulgação institucional em seu site, redes sociais e materiais promocionais. Esta autorização é concedida por prazo indeterminado, mesmo após eventual solicitação de exclusão do contratante, abrangendo o uso do material já captado em ações futuras.

4.12. O contratante reconhece que quaisquer serviços prestados ao 2% Social Clube serão de caráter voluntário e não onerado, sem vínculo empregatício ou direito a remuneração, benefícios ou indenizações de qualquer natureza.

4.13. Ao efetuar o pagamento da taxa de adesão, o contratante confirma que leu, compreendeu e aceita todas as condições aqui estabelecidas.

CONVIDADO POR: _____

ASSINATURA: _____

APROVADO POR: _____

ASSINATURA: _____

CONTRATANTE/MEMBRO: (nome completo)

ASSINATURA: _____

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 20_____.